PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 29 de junho de 2026 | Ano XXI | Edição 2374 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 084, DE 29 DE JUNHO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Permitir, excepcionalmente no período de 29/06/2026 a 18/07/2026, que o servidor MATHEUS ESPEDITO FRUCTUOSO substitua o servidor JOSÉ DANIEL SANCHES, indicado na Portaria nº 051, de 24 de abril de 2026, durante o gozo de férias deste, recebendo adiantamento mensal de numerário, correspondente às despesas de pequenos valores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania - Gestão da Assistência Social, no valor de até R$ 500,00, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 29 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES CIPA GESTÃO 2026/2027

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, vem por meio deste, convocar todos os Cipeiros Titulares, representantes da organização e representantes dos servidores para reunião ordinária, prevista no “Calendário de Reuniões Anual”, que ocorrerá no dia 1º de julho , às 14h30, no Paço Municipal sala de licitações, com o intuito de tratar dos assuntos pertinentes à Prevenção de Acidentes e Assédio. Comunicar a ausência e enviar a justificativa com 24 horas de antecedência.

Yuji Eduardo Umebara
Presidente da CIPA gestão 2026/2027

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 22/06/2026, foi convocada **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, aprovada em 77° lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO
Nº 006/2026 – CMDCA/Amparo - SP

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações,

CONSIDERANDO o gozo de férias de Conselheiro Tutelar Titular e a necessidade de recomposição do colegiado para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar;

DESPACHA:

1) Fica convocada a Sra. **Sônia Maria Carlini**, 11ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição a Conselheira Titular em gozo de férias, pelo período de **02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**.

2) A convocada deverá comparecer, no prazo de **3 (três) dias úteis**, à **Secretaria Executiva dos Conselhos**, localizada na Av. Francisco Prestes Maia, 1119 – Centro, Amparo – SP, a fim de formalizar a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na exclusão da convocada da lista de suplentes, com imediata convocação do candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Amparo, 29 de junho de 2026.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2026/00279 — **ORGÃO**: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo — SAAE. **MODALIDADE**: Aviso de Contratação Direta nº 04/2026 — **OBJETO**: Aquisição de equipamentos laboratoriais destinados às análises dos parâmetros de potabilidade da água, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. **COMUNICADO**: fica designada a reabertura da sessão pública para o dia **30/06/2026, às 09:30**, por meio da plataforma eletrônica do certame. A reabertura terá por finalidade comunicar a decisão do Agente de Contratação quanto à análise das propostas, bem como dar prosseguimento aos demais trâmites procedimentais cabíveis. Solicita-se aos licitantes que acompanhem atentamente as mensagens emitidas pelo sistema e pelo Agente de Contratação no horário designado. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. Amparo, 09 de junho de 2026.

Publique-se.

Pedro Henrique Viana Zanfra
Agente de Contratação

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2026/00119. **MODALIDADE:** Pregão nº 11/2026 (Eletrônico). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item, modo de disputa aberto. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hidromecânicos e de instrumentação destinados à modernização e operacionalização da Estação de Tratamento de Água III (ETA III), localizada no Distrito de Três Pontes, Município de Amparo/SP, conforme edital e anexos. **EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: I – DO RELATÓRIO** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 11/2026, vinculado ao Processo de Compras nº 2026/00119 e à Solicitação de Compras nº 107/2026, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, sob o critério de menor preço por item e modo de disputa aberto, destinado à aquisição do objeto supramencionado. A contratação foi planejada a partir de DFD, ETP, Termo de Referência e Mapa de Riscos datados de 2 de fevereiro de 2026 e assinados digitalmente em 4 de fevereiro de 2026, além da Solicitação nº 107/2026 e dos projetos técnicos incorporados ao edital. O certame foi estruturado em três itens: item 1, de ampla concorrência; e itens 2 e 3, exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. A presente manifestação consolida, em ordem cronológica, os atos documentados da fase preparatória relevantes à compreensão do objeto e todos os eventos da fase externa até 24 de junho de 2026. Examina a publicidade, o julgamento, a aceitabilidade, a exequibilidade, a habilitação, as diligências, os recursos, a classificação final e a economicidade, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 6.847/2023, da Instrução Normativa nº 31/2026, do edital e das orientações de controle aplicáveis, inclusive o Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário e a Súmula TCU nº 222. **II – DA ANÁLISE DOS ATOS PROCESSUAIS 2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA** A demanda foi formalizada pela Diretoria de Manutenção/Gerência de Operações e desenvolvida pela Gerência de Planejamento, Engenharia e Projetos. O DFD, o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, registraram a necessidade de equipar a ETA III para conclusão de sua modernização, com prioridade alta e interdependência em relação à reforma civil em andamento. A Solicitação nº 107/2026 previu três floculadores mecânicos, 8,60 m² de módulos de decantação e um transmissor de nível por ultrassom, com estimativa preliminar de R$ 57.560,00. **2.2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL E PUBLICIDADE** O edital e seus anexos foram disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 22 de maio de 2026, sob o identificador 43467992000174-1-000087/2026. O aviso também foi publicado no Jornal Oficial do Município de Amparo em 22 de maio de 2026, Ano XXI, Edição nº 2349, página 9; no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 26 de maio de 2026, Caderno Municípios, Seção Atos Municipais; e em jornal de grande circulação identificado no recorte dos autos como “FOLHA”, edição de 26 de maio de 2026, página A33. O edital indicou o término do recebimento de propostas em 3 de junho de 2026, às 9h, a abertura/análise às 9h01 e o início programado da fase de lances às 9h10. A plataforma BBMNet registrou recebimento de propostas a partir de 22 de maio de 2026, às 18h, e encerramento em 3 de junho de 2026, às 9h. A divulgação atendeu, em substância, à exigência de publicidade e alcançou a participação de 10 (dez) licitantes. **2.3. DESIGNAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS** A sessão pública foi conduzida inicialmente pelo Sr. Filipe Augusto Suate Toloto, com apoio da área técnica pelos Srs. Cainan Raphael Spinieli e Fábio Dias Lima Filho. Nota: Na data de 15 de junho de 2026, o Sr. Filipe Augusto Suate Toloto passou a exercer a função de Controlador Interno. Assim sendo, para preservar a segregação de funções e assegurar a continuidade do procedimento, a Diretora Administrativa, por meio do Despacho nº 093/2026-DA, assinado em 18 de junho de 2026, designou este subscritor, Tauan Tedeschi Buzo como Pregoeiro Substituto para os atos pendentes. **2.4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DOCUMENTADA** Foram realizados 2 (dois) pedidos de esclarecimento, sem impugnação formal ao edital. O primeiro, apresentado pela Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos S/A em 27 de maio de 2026, às 10h19, questionou a metodologia, a data-base, as fontes e a revisão dos valores estimados. A resposta foi disponibilizada no mesmo dia, às 11h27, esclarecendo a aplicação do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, as fontes utilizadas e as datas dos documentos de revisão, comparação e certificação, mantendo-se os valores de referência. O segundo pedido foi formulado pela SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA. em 27 de maio de 2026, às 17h45, com seis questões técnicas relativas aos materiais construtivos, instalação, painel/inversor, infraestrutura elétrica e suportes. A área técnica esclareceu que a base seria em aço carbono, com eixo e hélice em aço inox AISI 304, conforme o Termo de Referência; que a instalação não integrava o escopo de fornecimento; que painel/inversor e infraestrutura elétrica não estavam incluídos; e que os suportes seriam providenciados no âmbito da obra civil. A resposta técnica foi encaminhada em 29 de maio e registrada no conjunto documental impresso em 1º de junho de 2026.As respostas não alteraram o objeto, os quantitativos ou as condições essenciais da disputa. Não houve ato de retificação ou republicação do edital. **2.5. RELAÇÃO DE PARTICIPANTES E ENQUADRAMENTO** Participaram do certame o total de 10 (dez) empresas, conforme relação detalhada abaixo: **Razão social:** AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A; **CNPJ:** 21.998.472/0001-55; **ME/EPP:** Não. **Razão social:** 51.588.650 GABRIEL HENRIQUE DE FARIA; **CNPJ:** 51.588.650/0001-30; **ME/EPP:** Sim. **Razão social:** FERREIRA E LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.; **CNPJ:** 32.719.150/0001-46; **ME/EPP:** Sim. **Razão social:** INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA.; **CNPJ:** 30.388.178/0001-12; **ME/EPP:** Sim. **Razão social:** IVAN LUDEWIG; **CNPJ:** 61.315.407/0001-00; **ME/EPP:** Sim. **Razão social:** M.O. RODRIGUES LTDA.; **CNPJ:** 50.876.734/0001-07; **ME/EPP:** Sim. **Razão social:** NAQUA SOLUÇÕES EM ÁGUAS LTDA.; **CNPJ:** 27.673.578/0001-65; **ME/EPP:** Não. **Razão social:** NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA.; **CNPJ:** 27.489.886/0001-35; **ME/EPP:** Sim. **Razão social:** SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.; **CNPJ:** 03.439.949/0001-80; **ME/EPP:** Não. **Razão social:** SMS

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **CNPJ:** 25.235.133/0001-78; **ME/EPP:** Sim. **2.6. ABERTURA DA SESSÃO E ACEITABILIDADE INICIAL DAS PROPOSTAS** Em 3 de junho de 2026, às 9h, foi encerrado o recebimento de propostas. Às 9h01, iniciou-se a análise; e às 9h04 o Pregoeiro declarou formalmente aberto o Pregão Eletrônico nº 11/2026, informando que seriam verificadas a conformidade das ofertas com o edital, o Termo de Referência e os anexos. As propostas iniciais foram então classificadas para ingresso na disputa. A fase de lances foi conduzida em modo aberto, com diferença mínima (decréscimo) de R$ 0,10. O início efetivo das disputas ocorreu de forma sucessiva por item, após a análise preliminar: item 1 às 9h20/9h22; item 2 às 9h54; item 3 às 10h14. O sistema registrou sucessivas prorrogações automáticas de dois minutos em razão de lances apresentados nos minutos finais, demonstrando competição ativa. Não há registro de queda de sistema, indisponibilidade da plataforma ou interrupção técnica que tenha comprometido a disputa. **2.7. FASE DE LANCES E RESULTADOS POR ITEM Item:** 1; **Objeto resumido:** Floculador mecânico de fluxo axial; **Partic.:** 4; **Início:** 03/06, 09h22; **Encerr.:** 03/06, aprox. 09h50; **Referência unit.:** R$ 42.455,86; **Melhor lance inicial:** R$ 28.000,00; **Provisório:** SIGMA. **Item:** 2; **Objeto resumido:** Módulo de decantação em PVC rígido; **Partic.:** 3; **Início:** 03/06, 09h54; **Encerr.:** 03/06, aprox. 10h13; **Referência unit.:** R$ 2.427,03; **Melhor lance inicial:** R$ 2.239,90; **Provisório:** M.O. RODRIGUES. **Item:** 3; **Objeto resumido:** Transmissor de nível por ultrassom; **Partic.:** 5; **Início:** 03/06, 10h14; **Encerr.:** 03/06, aprox. 10h29; **Referência unit.:** R$ 8.479,65; **Melhor lance inicial:** R$ 2.949,90*; **Provisório:** 51.588.650 GABRIEL*. Nota: A proposta de R$ 2.949,90 do item 3 foi posteriormente desclassificada por ausência de comprovação de exequibilidade; a proposta subsequente da INDFLOW, de R$ 2.950,00, foi aceita e habilitada. **2.7.1. ITEM 1 – FLOCULADOR MECÂNICO DE FLUXO AXIAL** No item 1 (ampla concorrência) participaram as empresas SIGMA, NAQUA, AQUAMEC e SMS. A disputa reduziu o menor preço unitário de R$ 39.910,00, entre as propostas inicialmente competitivas, para R$ 28.000,00. A SIGMA terminou em primeiro lugar, seguida por NAQUA, Aquamec e SMS. A oferta vencedora ficou R$ 14.455,86 por unidade abaixo do valor de referência, correspondendo a redução aproximada de 34,05% no total do item. A ficha técnica foi submetida à área de Engenharia. Em 8 de junho de 2026, a área técnica concluiu pela compatibilidade com as especificações mínimas e pela aceitação, ressalvando a verificação de conformidade no recebimento provisório e definitivo. A documentação de habilitação foi apresentada em 8 de junho, às 17h23, e a empresa foi habilitada em 9 de junho de 2026, às 14h58, após análise jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica. Não houve intenção de recurso. **2.7.2. ITEM 2 – MÓDULO DE DECANTAÇÃO EM PVC RÍGIDO** No item 2 (exclusivo para ME/EPP) participaram as empresas M.O. RODRIGUES, FERREIRA E LIMA e SMS. A disputa foi marcada por sucessivos lances, em grande parte com diferença de R$ 0,10, encerrando-se com M.O. RODRIGUES em R$ 2.239,90/m² e FERREIRA E LIMA em R$ 2.240,00/m². A diferença final foi de R$ 0,10 por metro quadrado. A proposta vencedora ficou R$ 187,13/m² abaixo da referência, resultando em economia de R$ 1.609,32 no item, aproximadamente 7,71%. A área técnica manifestou-se favoravelmente em 8 de junho de 2026. A M.O. RODRIGUES encaminhou os documentos de habilitação às 16h18 do mesmo dia e foi habilitada em 9 de junho, às 10h15. Houve recurso da segunda colocada, examinado no subitem 2.12 deste parecer. Não houve desclassificação nem inabilitação no item. **2.7.3. ITEM 3 – TRANSMISSOR DE NÍVEL POR ULTRASSOM** No item 3 (exclusivo para ME/EPP) participaram as empresas INDFLOW, IVAN LUDEWIG, NIVEFLOW, 51.588.650 GABRIEL HENRIQUE DE FARIA e SMS. A disputa reduziu os valores até R$ 2.949,90, lance de 51.588.650 GABRIEL HENRIQUE DE FARIA, seguido de R$ 2.950,00 pela INDFLOW. Diante da redução superior a 60% frente à referência, o Pregoeiro submeteu a proposta inicialmente melhor classificada à comprovação de exequibilidade. A licitante 51.588.650 GABRIEL HENRIQUE DE FARIA foi convocada em 3 de junho e novamente em 8 de junho de 2026, com prazo até 17h, para demonstrar a composição econômica do preço. Como não apresentou os documentos solicitados, sua proposta foi desclassificada em 8 de junho, às 17h18, com motivação registrada na plataforma. Em seguida, a empresa INDFLOW foi convocada, em 9 de junho, às 8h35, a apresentar proposta ajustada, documentos técnicos e elementos de exequibilidade até 11h. A empresa respondeu entre 10h08 e 10h12 e, após esclarecimento complementar sobre o modelo e as especificações, respondido às 12h02, a proposta foi aceita às 14h03. A habilitação da INDFLOW foi aberta em 9 de junho, às 14h19. Às 15h40, o Pregoeiro promoveu diligência para apresentação da Declaração Unificada, comprovação de regularidade perante a Dívida Ativa Estadual/PGE-SP e complementação da certidão de distribuição/falência. A documentação foi apresentada às 16h52. Em 10 de junho de 2026, a área técnica confirmou a compatibilidade do equipamento, e às 16h17 a empresa foi habilitada. O valor final de R$ 2.950,00 representa economia de R$ 5.529,65, ou aproximadamente 65,21%, em relação à referência do item. **2.8. NEGOCIAÇÃO E VANTAJOSIDADE** Não foi localizado registro de uma rodada autônoma de negociação posterior ao encerramento dos lances, com contraproposta direta do Pregoeiro. A redução dos preços decorreu da própria disputa competitiva em modo aberto. A ausência de negociação adicional entretanto não impede o reconhecimento da vantajosidade, pois os valores finais ficaram abaixo dos respectivos parâmetros máximos e foram submetidos à análise técnica e, quando necessário, à verificação de exequibilidade. Para o item 1, a redução foi de R$ 43.367,58; para o item 2, de R$ 1.609,32; e para o item 3, de R$ 5.529,65. O ganho global nominal foi de R$ 50.506,55. A demonstração de economicidade deve ser lida conjuntamente com a obrigação de verificação da conformidade dos equipamentos no recebimento e com a manutenção das condições de habilitação durante a execução. **Item:** 1; **Valor estimado:** R$ 127.367,58; **Valor final:** R$ 84.000,00; **Economia:** R$ 43.367,58; **Redução:** 34,05%. **Item:** 2; **Valor estimado:** R$ 20.872,46; **Valor final:** R$ 19.263,14; **Economia:** R$ 1.609,32; **Redução:** 7,71%. **Item:** 3; **Valor estimado:** R$

8.479,65; **Valor final:** R$ 2.950,00; **Economia:** R$ 5.529,65; **Redução:** 65,21%. **Item:** TOTAL; **Valor estimado:** R$ 156.719,69; **Valor final:** R$ 106.213,14; **Economia:** R$ 50.506,55; **Redução:** 32,23%. **2.9. EXEQUIBILIDADE E ACEITABILIDADE FINAL** O art. 59 da Lei nº 14.133/2021 exige a desclassificação de propostas inexequíveis ou que não demonstrem viabilidade quando solicitada. No caso concreto, o Pregoeiro não adotou presunção automática de inexequibilidade como decisão final: diante do indício objetivo no item 3, abriu oportunidade para demonstração. A primeira colocada permaneceu inerte e foi desclassificada; a segunda colocada apresentou elementos, respondeu a esclarecimento técnico e teve o preço aceito. O procedimento preservou o contraditório, a motivação e a busca da proposta mais vantajosa. Nos itens 1 e 2, as propostas finais ficaram abaixo dos valores de referência sem que os autos registrassem indícios adicionais de inexequibilidade. As fichas e catálogos foram analisados pela área técnica, que não identificou divergência impeditiva nesta fase. A aceitação permaneceu condicionada à verificação física e documental dos equipamentos no recebimento. **2.10. EMPATE, DESEMPATE E TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP** Não ocorreu empate real que exigisse a aplicação dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021. O item 1 foi de ampla concorrência e as três primeiras colocadas registradas não possuíam enquadramento ME/EPP na ata final; Os itens 2 e 3 foram reservados exclusivamente a ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. No item 2, embora a diferença entre as duas melhores propostas tenha sido de R$ 0,10, houve classificação objetiva pelo menor preço, sem necessidade de sorteio ou critério suplementar. No item 3, a ordem foi alterada por desclassificação motivada da primeira proposta, e não por desempate. **2.11. HABILITAÇÃO, DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO** As três vencedoras foram convocadas a apresentar documentos de habilitação e todas foram declaradas habilitadas. Não houve empresa inabilitada. As análises abrangeram habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme as mensagens registradas na plataforma e os arquivos de habilitação. **Licitante:** SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.; **Item:** Item 1; **Síntese:** Documentos enviados em 08/06, 17h23; habilitada em 09/06, 14h58.; **Resultado:** Habilitada. **Licitante:** M.O. RODRIGUES LTDA.; **Item:** Item 2; **Síntese:** Documentos enviados em 08/06, 16h18; habilitada em 09/06, 10h15; certidões complementares juntadas após decisão recursal em 23/06.; **Resultado:** Habilitada. **Licitante:** INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA.; **Item:** Item 3; **Síntese:** Documentos enviados em 09/06, 15h01; diligência às 15h40; complementação às 16h52; habilitada em 10/06, 16h17.; **Resultado:** Habilitada. As diligências se limitaram à comprovação ou esclarecimento de condições preexistentes, sem alteração de preço, marca, modelo ou substância da oferta. Esse tratamento é compatível com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento do Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário, segundo o qual a vedação à inclusão de documento novo não alcança documento destinado a comprovar condição já existente na data pertinente. A Súmula TCU nº 222 reforça a observância, pelos administradores municipais, das decisões do TCU sobre normas gerais de licitação. **2.12. FASE RECURSAL 2.12.1. ITEM 1** No item 1, após a habilitação da SIGMA, foi aberto o prazo para manifestação de intenção recursal. Nenhum participante registrou intenção, e a etapa foi encerrada sem recurso. **2.12.2. ITEM 2 – RECURSO DA FERREIRA E LIMA** Após a habilitação da M.O. RODRIGUES, a FERREIRA E LIMA manifestou intenção de recurso em 9 de junho de 2026 e apresentou razões em 11 de junho, às 17h24. Sustentou, em síntese, ausência de certidão complementar de distribuição no sistema eproc e de declarações exigidas pelo edital. A M.O. RODRIGUES apresentou contrarrazões em 15 de junho, às 16h58, defendendo a regularidade da habilitação e, subsidiariamente, a possibilidade de saneamento por diligência. Como o Sr. Tauan Tedeschi Buzo foi designado Pregoeiro Substituto apenas em 18 de junho e não praticara os atos impugnados, encaminhou o recurso à Superintendência em 22 de junho, sem emitir juízo pessoal de reconsideração sobre ato alheio. A Superintendente Fernanda Teixeira conheceu do recurso, negou-lhe provimento, manteve a habilitação e determinou a realização de diligência para juntada da certidão complementar do eproc e de eventuais declarações faltantes, caso ainda não apresentadas. O despacho foi datado de 22 de junho e assinado digitalmente em 23 de junho, às 6h16. Em 23 de junho, às 8h35, foi expedida convocação com prazo de um dia útil. Após conferência, verificou-se que as declarações do Anexo III já constavam da proposta e da Declaração Unificada, restringindo-se a diligência às certidões judiciais. A empresa respondeu às 9h20 com a Certidão eproc nº 1759114, emitida em 12 de junho às 11h49, com resultado “NADA CONSTAR”, e a Certidão SAJ nº 1891488, igualmente negativa para pedidos de falência, concordata e recuperações anteriores a 11 de junho. O cumprimento integral foi certificado em 23 de junho, às 15h06. A plataforma registrou o desprovimento pelo Pregoeiro às 15h12 e pela autoridade competente às 16h49. A diligência não criou condição posterior: os documentos complementares foram utilizados para demonstrar situação jurídica preexistente à abertura da sessão. A decisão preservou a seleção da proposta mais vantajosa sem afastar o controle material dos requisitos de habilitação. **2.12.3. ITEM 3 – INTENÇÃO DE RECURSO DE IVAN LUDEWIG** Em 10 de junho de 2026, às 16h38, IVAN LUDEWIG registrou intenção de recurso. A plataforma abriu prazo para razões até 12 de junho, às 18h. Não foi apresentada peça recursal. Em 12 de junho, o Pregoeiro registrou que a intenção também fora manifestada após o transcurso do prazo mínimo e que, mesmo com a abertura do prazo para razões, não houve protocolo. Por ausência de razões, não foi aberto prazo para contrarrazões, e o exame ficou prejudicado. Em 23 de junho, às 15h10, o Pregoeiro registrou o indeferimento por ausência de protocolo formal, e às 16h47 a autoridade competente manteve a decisão. **2.13. SUSPENSÕES, RETOMADAS E COMUNICAÇÕES** A sessão foi suspensa e retomada em momentos documentados para permitir análise técnica, habilitação e processamento recursal. Em 3 de junho, após a disputa e o recebimento das propostas ajustadas, a sessão foi

suspensa para análise da área técnica. O chat informou que não haveria expediente nos dias 4 e 5 de junho e fixou retomada para 8 de junho, às 8h30. Em 8, 9, 10, 11 e 12 de junho, foram realizados sucessivos registros de retomada, convocações e suspensões, sempre acompanhados de comunicação na plataforma. As comunicações relevantes ocorreram: a) no chat da BBMNet, com prazos e comandos de cada fase; b) por e-mail à área de Engenharia para análise das fichas; c) por e-mail à M.O. RODRIGUES em 23 de junho para cumprimento da diligência; e d) por publicações no PNCP, no Jornal Oficial do Município, no DOE-SP e em jornal de circulação. Não foi localizado evento atípico de queda de sistema ou perda de sessão. **2.14. CONSULTAS A CADASTROS DE IMPEDIMENTOS E SANÇÕES** Foram juntadas certidões do Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extraídas em 24 de junho de 2026: às 15h17 para a SIGMA, às 15h18 para a M.O. RODRIGUES e às 15h19 para a INDFLOW. Todas certificaram a inexistência, até os respectivos horários, de impedimentos de licitação, contrato, chamamento público ou parceria nos assentamentos do TCE-SP. **2.14. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS Razão social:** SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.; **CNPJ:** 03.439.949/0001-80; **Item:** 1; **Descrição:** FLOCULADOR MECANICO DE FLUXO AXIAL (INOX 304 MOTOR IR3); **Qtd.:** 3 un.; **Valor unitário:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **Valor total:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Razão social:** M.O. RODRIGUES LTDA.; **CNPJ:** 50.876.734/0001-07; **Item:** 2; **Descrição:** MODULO DE DECANTAÇAO (PVC RIGIDO); **Qtd.:** 8,60 m²; **Valor unitário:** R$ 2.239,90 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos); **Valor total:** R$ 19.263,14 (dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). **Razão social:** INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA.; **CNPJ:** 30.388.178/0001-12; **Item:** 3; **Descrição:** TRANSMISSOR DE NIVEL POR ULTRASSOM (FAIXA 20M); **Qtd.:** 1 un.; **Valor unitário:** R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); **Valor total:** R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Valor global final: R$ 106.213,14 (cento e seis mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos). **2.15. CONFORMIDADE GERAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** Os atos documentados demonstram observância da sequência prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021: divulgação, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação e fase recursal. As decisões relevantes foram motivadas na plataforma ou em documentos próprios; as dúvidas técnicas foram submetidas ao setor competente; e as diligências não alteraram a substância das propostas. No mérito do julgamento, da análise técnica, da habilitação e dos recursos, não foi identificado vício material que, por si só, imponha a desclassificação das vencedoras ou a repetição da disputa. **III – DO PARECER E OPINIÃO** Considerada a regularidade dos atos praticados, submeto os autos à Autoridade Competente para **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **IV – FECHO** Amparo/SP, 25 de junho de 2026

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro Substituto

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 00119/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 11/2026. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hidromecânicos e de instrumentação destinados à modernização e operacionalização da Estação de Tratamento de Água III (ETA III), localizada no Distrito de Três Pontes, Município de Amparo/SP, conforme edital e anexos. **EXTRATO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:** Recebo os autos na presente data. Cuida-se de processo administrativo referente ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, para aquisição de equipamentos hidromecânicos e de instrumentação para a modernização e operacionalização da Estação de Tratamento de Água III (ETA III), localizada no Distrito de Três Pontes, conforme edital e anexos. Considerando o relatório final do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (id. 40790), que atesta a regular condução de todos os atos do certame, em conformidade com a legislação aplicável; Considerando que, após encerradas as fases de julgamento de propostas, habilitação e recursal, sagrou-se vencedora as empresas: **SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 03.439.949/0001-80, com a proposta no valor global de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **M.O. RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.876.734/0001-07, com a proposta no valor global de R$19.263,14 (dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). **INDFLOW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.388.178/0001-12, com proposta no valor global de R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Considerando que todo o procedimento observou os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Ressalto que a presente decisão se fundamenta nos atos e documentos constantes dos autos, que atestam a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, tendo sido assegurado o contraditório, a ampla defesa e o julgamento objetivo. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021: 1. **ADJUDICO** o objeto do presente certame às empresas **SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, M.O. RODRIGUES LTDA e INDFLOW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa. 2. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências decorrentes, incluindo a convocação da adjudicatária para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços e demais atos necessários. Amparo, 26 de junho de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

.....